

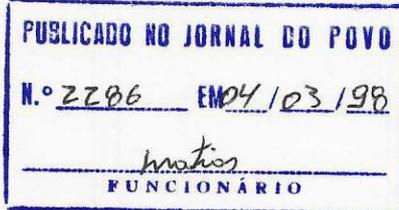


# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.G.C 78.200.482/0001-10

Rua José Emiliano de Gusmão 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (044) 264-2777  
CEP 86985-000 Sarandi Paraná



## DECRETO Nº 210/98

**SÚMULA:-** Declara "Situação de Emergência" no Jardim Social, localizado entre: Jardim Independência 2ª Parte, Jardim Nova Independência 1ª Parte, Jardim Nova Independência 2ª Parte e Parque Alvamar II.

JULIO BIFON, prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estado em que se encontra o Jardim Social, devido as intensas chuvas que se precipitaram no decorrer do mês de Fevereiro/1998, causando graves prejuízos materiais à toda população, ao comércio e à indústria,

## DECRETA:

**Art. 1º** - É reconhecida, no Jardim Social, Ruas (Av.) - Avenida Deputado Borsari Neto, no trecho: Rua Pedro Alvares Cabral e Rua nº 04 - Rua João Marangoni, no trecho: Avenida Londrina e Avenida Brasil, no Município de Sarandi, Estado do Paraná, a existência de SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de março de 1998.

  
JULIO BIFON  
Prefeito Municipal